



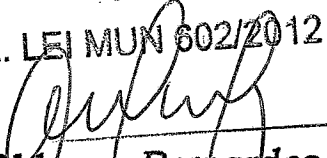
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

DECRETO Nº. 3329 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Desmembramento do imóvel denominado **CHÁCARA URBANA Nº 12 (doze)**, da Quadra nº. 39, com frente para a Rua 25 de Julho, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, distante 40,75 metros da esquina da Rua 25 de Julho com a Rua 12 de Outubro, com a área de **15.120,00m<sup>2</sup>** (quinze mil cento e vinte metros quadrados), de propriedade de **ANTONIO DAI PRAI**, e sua mulher **DACILA MARIA SPEZIA DAI PRAI**, objeto da Matrícula Nº **11067**, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí - SC.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/09/17

CFE. LEI MUN 602/2012

  
**Oldemar Bernardes**  
Matr Nº 93-66/0063  
Prefeitura Mun de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no art. 11, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que dispõe os arts. 81 a 84 da Lei Complementar nº. 0617/2012, Lei Federal nº. 6.766/79 com alterações da Lei nº. 9.785/99,

**DECRETA,**

**Art. 1º.** A pedido dos proprietários fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Imóvel denominado **CHÁCARA URBANA Nº 12 (doze)**, da Quadra nº. 39, com frente para a Rua 25 de Julho, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, distante 40,75 metros da esquina da Rua 25 de Julho com a Rua 12 de Outubro, com a área de **15.120,00m<sup>2</sup>** (quinze mil cento e vinte metros quadrados), de propriedade de **ANTONIO DAI PRAI**, CPF nº 148.317.759-91, e sua mulher **DACILA MARIA SPEZIA DAI PRAI**, CPF nº 015.706.579-04; brasileiros, agricultores, casados pela comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 25 de Julho, Município de Riqueza, SC., conforme Matrícula Nº **11067**, do livro nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca e Município de Mondaí - SC.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no **Artigo 1º. (CHÁCARA URBANA Nº 12 (doze))** sofrerá desmembramento e constituirá os imóveis a seguir definidos:

**I - CHÁCARA URBANA Nº 106 (cento e seis)**, da Quadra Nº 39, com frente para a Rua 25 de Julho, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, distante 40,75 metros da esquina da Rua 25 de Julho com a Rua 12 de Outubro.

**Área útil: 5.183,00m<sup>2</sup>** (cinco mil, cento e oitenta e três metros quadrados).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

**Área de APP:** 1.377,00m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados).

**Área total:** 6.560,00m<sup>2</sup> (seis mil, quinhentos e sessenta metros quadrados).

**Confrontações:**

Ao **NOROESTE**, em 123,75 metros, com a Chácara Urbana N° 169, com frente para a Rua 25 de Julho;

Ao **NORDESTE**, com o Lajeado Araçuaý;

Ao **SUDESTE**, em 134,07 metros, sendo em 31,55m, com o Lote Urbano N° 23 com frente para a Rua 07 de Setembro; em 37,93m com o Lote Urbano N°10, em 13,84m com o Lote Urbano N° 09, em 24,00m com o Lote Urbano N° 08 e em 26,75m com o Lote Urbano N° 07, todos com frente para a Rua 12 de Outubro;

Ao **SUDOESTE**, em 65,85 metros, com a Rua 25 de Julho, onde faz frente.

II - **CHÁCARA URBANA N° 169 (cento e sessenta e nove)**, da Quadra N° 39, com frente para a Rua 25 de Julho, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, distante 106,60 metros da esquina da Rua 25 de Julho com a Rua 12 de Outubro.

**Área útil:** 2.310,00m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e dez metros quadrados).

**Área de APP:** 6.250,00m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e cinquenta metros quadrados).

**Área total:** 8.560,00m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e sessenta metros quadrados).

**Confrontações:**

Ao **NOROESTE**, em 132,20 metros, com a Chácara Urbana N° 14, com frente para a 25 de Julho;

Ao **NORDESTE**, com o Lajeado Araçuaý;

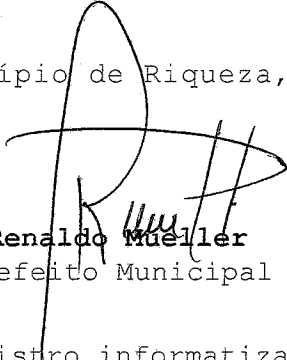
Ao **SUDESTE**, em 123,75 metros, com a Chácara Urbana N° 106, com frente para a 25 de Julho;

Ao **SUDOESTE**, em 62,67 metros, com a Rua 25 de Julho, onde faz frente.

**Art. 3°.** A operação é objeto da ART n°. 6146349-4 e planta firmada pelo Técnico em Agrimensura, Regis Dauernheimer, CREA-SC 123.553-7.

**Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza, 12 de setembro de 2017.

  
Renaldo Müller  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, SC, 12 de setembro de 2017.